



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2023 - 2024

PORTARIA Nº 030/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
PUBLICADO
EM 26/09/24
ASS: *Raiane*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS NA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 17, XXXIV do Regimento Interno, art. 7º, XVII e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 415/2007), resolve:

Art. 1º. Conceder férias aos seguintes servidores públicos do Poder Legislativo Municipal:

<u>SERVIDOR PÚBLICO</u>	<u>CARGO</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO DAS FÉRIAS</u>
Iara de Oliveira Lima	Servidora	2023	01/10/2024 a 30/10/2024
José Edmar de Sousa	Servidor	2023	01/10/2024 a 30/10/2024
Luana Yngrid Vital Braga	Servidora	2023	08/10/2024 a 22/10/2024

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Erinaldo Freitas Moura
Ver. ERINALDO FREITAS MOURA
PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000
Fone/Fax: (85) 3351-1313
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 030/2024, 26 de Setembro de 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS NA PRESENTE PORTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 26 de Setembro de 2024.

ERINALDO FREITAS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Trairi.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2023 - 2024

PORTARIA Nº 030/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS NA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 17, XXXIV do Regimento Interno, art. 7º, XVII e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 415/2007), resolve:

Art. 1º. Conceder férias aos seguintes servidores públicos do Poder Legislativo Municipal:

<u>SERVIDOR PÚBLICO</u>	<u>CARGO</u>	<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>PERÍODO DAS FÉRIAS</u>
Iara de Oliveira Lima	Servidora	2023	01/10/2024 a 30/10/2024
José Edmar de Sousa	Servidor	2023	01/10/2024 a 30/10/2024
Luana Yngrid Vital Braga	Servidora	2023	08/10/2024 a 22/10/2024

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Ver. ERINALDO FREITAS MOURA
PRESIDENTE

